

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de Defensor Público de 3ª Entrância ocupado por ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS, matrícula nº 300123454, que titularizava a 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, a contar de 19 de setembro de 2016, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

**Art. 2º** A presente vacância poderá gerar, preenchidos os requisitos, direito a recondução ao cargo, nos termos do art. 35, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1028/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 43/2016-DPE/RO, datado de 06 de setembro de 2016, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, no dia **06 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, bem como participar de audiências, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1029/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de setembro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 202/2016/DPE/NC, datado de 08 de setembro de 2016, de lavra do Defensor Público Diego Cesar dos Santos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, no dia **05 de setembro de 2016** e **AUTORIZAR** o deslocamento nos dias **14, 21 e 28 de setembro de 2016**, ao Município de **Alvorada do Oeste/RO**, a fim de responder pelo expediente do núcleo, consoante Portaria nº 274/2016-GAB/DPE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1049/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 34/2016/JRI/2ª Ponta, datado de 01 de agosto de 2016, de lavra da Escrivã da Operação Justiça Rápida, Kasuelinda Nakashima Vieira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Coordenador do Núcleo da Cidadania e Titular da 16ª Defensoria de Porto Velho/RO, no período de **19 a 23 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **Operação Justiça Rápida Itinerante 2016**, na região denominada Ponta do Abunã, nas localidades de **Gleba Rio Pardo, Jaci-Paraná, Nova Mutum e União Bandeirantes**, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias;

**Art. 2º - DESIGNO** o motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, para conduzir o veículo oficial, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias;

**Art. 3º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1.050/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 103.850,13 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.050, DE 19/09/2016.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

| Código                                          | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)          | Natureza<br>da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | Valor             |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> |                                                        |                           |                     |                   |
| 30.001.03.122.2043.2182                         | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 319030                    | 0100                | 52.085,64         |
|                                                 |                                                        | 319033                    | 0100                | 764,49            |
|                                                 |                                                        | 319036                    | 0100                | 12.000,00         |
|                                                 |                                                        | 319092                    | 0100                | 39.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    |                                                        |                           |                     | <b>103.850,13</b> |

**SUPLEMENTA**

| Código                                          | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)          | Natureza<br>da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | Valor             |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> |                                                        |                           |                     |                   |
| 30.001.03.122.2043.2182                         | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 339039                    | 0100                | 103.850,13        |
| <b>TOTAL</b>                                    |                                                        |                           |                     | <b>103.850,13</b> |